EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ALUNOS (AS) INTERESSADOS (AS) EM PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO 2° SEMESTRE DE 2018.

A Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas e FIAM – FAAM Centro Universitário informa que estão abertas as inscrições para monitoria voluntária no 2º semestre de 2018.

1. OBJETIVOS

O Programa de Monitoria busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online, tem como objetivo:*

a) Possibilitar o exercício da aprendizagem por pares fortalecendo as competências do aluno monitor

b) Permitir o exercício da vocação da docência

c) Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades da disciplina

d) Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos

e) Possibilitar o cumprimento de Atividades Complementares

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR – ASPECTOS PRÁTICOS

a) Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor-orientador no Plano de Atividades

b) Prestar atendimento individual a estudantes em caso de dúvidas em sala de aula e/ou fora do horário de aula (por meio de fóruns ou em plantões de dúvidas)

c) Auxiliar o professor em atividades práticas e/ou em pesquisas para atividades de aula

d) Acompanhar e auxiliar o professor em atividades relacionadas à disciplina

e) Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas

f) Facilitar o relacionamento entre estudantes e professor na execução e melhoria do processo de ensino e aprendizagem

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR – ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

a) Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas

b) Cumprir os prazos de envio ou postagem do Plano de Atividades e Relatório Final da

monitoria em área designada pela Instituição

c) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais

4. VETO À PARTICIPAÇÃO

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

a) Substituir o professor na regência de aulas

b) Executar funções administrativas

c) Exercer a monitoria no seu horário de aula

d) Elaborar ou corrigir provas

e) Atribuir notas e registrar frequência

5. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-MONITOR

a) Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades (teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão), estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas

b) Orientar o estudante monitor sobre suas atribuições nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, indicando-lhe os procedimentos cabíveis

c) Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante

d) Orientar o estudante monitor na elaboração do Relatório Final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão

e) Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar o Relatório Final

6. PROVIMENTO DAS VAGAS

As inscrições estão abertas durante o período de **14 de agosto a 20 de agosto de 2018.**

Para a realização de inscrição no processo seletivo de monitoria, o aluno candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: https://www.sympla.com.br/monitoria-voluntaria-20182__311013

e preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas.

As vagas disponíveis para o exercício da atividade de monitoria estão abertas pelas seguintes modalidades: disciplina, reforço e projeto, dentre aquelas que compõem o rol dos cursos previstos para o segundo semestre de 2018.

As atividades de monitoria realizadas em disciplinas não cadastradas e não validadas

pelo comitê de monitoria serão desconsideradas e não ensejarão a atribuição de horas e certificado.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online,* que:

a) Ser estudante regularmente matriculado na IES
b) Ter cursado e sido aprovado na disciplina da monitoria

8. DURAÇÃO

a) A monitoria, no segundo semestre de 2018, terá início em **03 de setembro de 2018 e se encerrará em 16 de novembro de 2018** com a entrega do relatório de encerramento das atividades de monitoria;

b) É facultado ao docente e ao aluno monitor, em comum acordo, a continuidade da atividade de monitoria até o encerramento do semestre letivo, mediante prévia comunicação ao comitê de monitoria.

9. SELEÇÃO E RESULTADOS

a) Após o encerramento do período de inscrições, os alunos candidatos serão selecionados pelos professores que ofertaram as vagas para a atividade de monitoria;

b) Haverá a homologação dos nomes por parte do comitê de monitoria, e posteriormente a divulgação;

c) Os professores que oferecerem as vagas para a atividade de monitoria poderão, livremente, escolher a forma que entenderem mais adequada para a realização do processo seletivo, tais como exame de currículo, entrevista pessoal, entre outras, desde que observem o cumprimento do item 6 deste edital;

10. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

a) A duração da monitoria é de um semestre letivo, durante a vigência da disciplina
b) A carga horária semanal para monitoria deverá ser definida pelo professor-orientador da disciplina e cumprida em horário não coincidente com o período de aulas do estudante.

O aluno que preencha as condições previstas no presente edital poderá se candidatar para mais de uma vaga de monitoria, contudo, o computo máximo de horas de atividades complementares não excederá o número de 40 (quarenta) e um único certificado, ainda que o aluno desenvolva mais de uma monitoria.

11. DESLIGAMENTO

a) Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo
b) Solicitação do professor, mediante justificativa
c) Sanção disciplinar que lhe seja aplicada

12. CERTIFICADO

Ao final do período letivo será conferido certificado de monitoria de até 40 horas aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo professor-orientador em acordo com as regras institucionais.

A validação da carga horária como Atividade Complementar é realizada com base nos Manuais de Atividades Complementares de cada Escola.

13. OBSERVAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de monitoria, em conjunto com a reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas e do FIAM – FAAM Centro Universitário, em caráter irrecorrível.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.

Professor Manuel Nabais Furriela

Reitor